

PR. H. M. Silva

17

Lei nº 21 de 06 de julho de 1974

Abre no Orçamento vigente crédito especial para o fim que especifica e dá outras providências

Art. 1.º Fica aberto no Orçamento vigente um crédito especial, no valor de Cr\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros), para ocorrer com as despesas de reconstrução do Prédio da Sede da Prefeitura que se encontra deterioradamente e será feito com excesso de arrecadação do referido Município.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sto. Antônio de Lisboa, 06 de julho de 1974

Manuel Sinafim da Silva
Prefeito Municipal